



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1205

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1205

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.331, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Referente ao Projeto de Lei 025/2023 de Autoria de Ailton Pereira de Souza Presidente da Câmara Municipal de Castilho-SP.

“Dispõe sobre antecipação de devolução de duodécimo ao Poder Executivo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Castilho fica autorizada a proceder a antecipação da devolução de recursos financeiros do duodécimo do exercício financeiro de 2023 ao Poder Executivo, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros referentes a devolução que trata o artigo 1º., deverão ser destinados a Sociedade Beneficente de Castilho – Hospital e Maternidade José Fortuna, para aquisição do equipamento “Aparelho de Anestesia”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 14 de dezembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 110/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Adore Eventos Ltda.

Objeto: Contratação da empresa Adore Eventos Ltda, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística “Juliano Son”, no dia 20 de dezembro de 2023, para abrilhantar show artístico no Município de Castilho.

Valor: R\$ 80.000,00.

Data da assinatura: 13/12/2023.

Vigência: 31/12/2023.

Modalidade: Inexigibilidade 12/2023.

Fundamento: inc. III, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 13 de dezembro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.